DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Sexta-feira, 09 de maio de 2025 | Ano VIII | Edição nº 1229 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Homologação / Adjudicação 4
Autorização de Contratação Direta 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.° 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, nº. 131 – Centro

Cep. 14570-041, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100

PORTARIA N° 2.764, de 08 de maio de 2025

Determina a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades decorrentes de cancelamento de ata de registro de preços/contrato.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIZAL**, no exercício da função e em conformidade com o que dispõe o artigo 80, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal de Buritizal,

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal deve zelar pela ordem e pelo cumprimento dos deveres e obrigações celebrados com o Município;

CONSIDERANDO que o Município de Buritizal, através do Pregão Presencial n° 30/2024 celebrou a ata de registro de preços n° 0123/2024 com a empresa DNP Comércio e Acessórios Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 44.718.705/0001-14, com sede na Avenida Marcelina, nº 420, sala 01, Parque das Laranjeiras, cidade de UBERABA/MG, CEP 38.046-398, representado pelo sócio Administrador Pablo Leal Gonçalves, qualificado na ARP retro, para fornecimento de diversos materiais de informática para diversos Departamentos do Município de Buritizal pelo período de 12 meses ao Município de Buritizal/SP.

CONSIDERANDO que a empresa descrita descumpriu a ordem de fornecimento de produto de informática, mesmo após diversos comunicados e tentativas de acertos entre as partes para entregar os objetos, fato que ensejou o cancelamento unilateral do da ata de registro de preços/contrato mencionado;

CONSIDERANDO que a conduta de descumprimento do contrato não pode ser considera prática comum por empresas detentoras de contratos para fornecimento de serviços, fato que exige controle e imposição de consequências mais rígidas por parte deste Município, nos limites da lei, a fim de preservar os direitos da população Buritinense;

CONSIDERANDO que o contrato prevê expressamente que o seu descumprimento poderá ensejar, além da rescisão unilateral já realizada, nos termos dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, também a aplicação das sanções previstas nos artigos 156 da mesma lei;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica do Município proferiu parecer no sentido de que a aplicação das referidas penalidades deve ser feita em procedimento autônomo, assegurando-se novo contraditório e

ASSINADO ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
CNPJ n.° 45.323.698/0001-14
Rua São Paulo, nº. 131 – Centro
Cep. 14570-041, Buritizal/SP
Fone (16) 3751-9100

ampla defesa à empresa, a fim de observar ao máximo a legalidade dos atos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, que a Lei Orgânica do Município de Buritizal prevê, em seu artigo 80, inciso II, alínea "c", que a abertura de processos administrativos deverá ser realizada através de portaria;

DETERMINO

A abertura de processo administrativo para apuração e aplicação de penalidades do artigo 156 da Lei n° 14.133/2021, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 123/2024 pactuadas no âmbito do Pregão Presencial n° 030/2024 pela empresa mencionada, que ensejou o cancelamento unilateral do contrato.

Nos termos art. 158 da lei 14.133/2021, o presente processo administrativo seja conduzido por Comissão já nomeada pela portaria nº 2.684 de 07 de novembro de 2024.

Instrua-se o procedimento com cópia dos documentos necessários, incluindo-se cópia do contrato e do apenso de cancelamento unilateral. Após, intime-se e abra-se à empresa o prazo legal para defesa e remetam-se os autos ao Setor Jurídico para parecer, tornando os autos conclusos em seguida para decisão.in

Buritizal/SP, 08 de maio de 2025.

DANIEL SARRETA
PREFEITO MUNICIPAL

ASSINADO NO ORIGINAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO 1° TERMO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2024 – Referente ao Pregão Presencial Nº 053/2024 - Contratada: SHREK COMERCIO DE GAS LTDA - CNPJ: 31.963.399/0001-30 – Item 1: R$ 92,61 (Noventa e dois reais e sessenta e um centavos) Vigência: até 10 de outubro de 2025. Buritizal/SP, 08 de maio de 2025. (a) DANIEL SARRETA - PREFEITO MUNICIPAL.

.....

EXTRATO DO 1° TERMO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025 – Referente ao Pregão Presencial Nº 003/2025 - Contratada: SHREK COMERCIO DE GAS LTDA - CNPJ: 31.963.399/0001-30 – Item 1: R$ 92,61 (Noventa e dois reais e sessenta e um centavos); item 2: R$ 345,87 (Trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Vigência: Até 10 de março de 2026. Buritizal/SP, 08 de maio de 2025. (a) DANIEL SARRETA - PREFEITO MUNICIPAL.

.....

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025. PROCESSO Nº 038/2025. Objeto: TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL E O LAR DE ABRIGO DE IDOSOS DE IGARAPAVA-SP. Contratada: Lar E Abrigo Dos Idosos De Igarapava, inscrita no CNPJ sob o nº 49.379.746/0001-47, Valor Total: R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil, e duzentos reais) anual por idoso assistido até o limite máximo de R$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais). Data da Assinatura: 06 de maio de 2025. – VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura. Buritizal, 08 de maio de 2025. (a) DANIEL SARRETA – PREFEITO MUNICIPAL.

.....

Homologação / Adjudicação

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 016/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PANIFICAÇÃO) DESTINADO AOS DEPARTAMENTOS DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO E DEMAIS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal-SP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a sugestão do Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pela Portaria n.º 2.757/2025 conforme ata da sessão pública às fls. 342/346, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto do presente certame, através do Pregão Presencial (SRP) n.º 016/2025 do tipo MENOR PREÇO, em favor das licitantes a seguir identificadas: - MERCEARIA E PADARIA DOIDAO LTDA / CNPJ (13.664.234/0001-85), perfazendo o valor total de R$ 279.100,00 (Duzentos e setenta e nove mil e cem reais); - FLAVIO HENRIQUE FERREIRA PADARIA / CNPJ (26.451.618/0001-61), perfazendo o valor total de R$ 82.001,40 (Oitenta e dois mil, um real e quarenta centavos); - RAMOS E GONCALVES ALIMENTOS LTDA / CNPJ (54.867.824/0001-92), perfazendo o valor total de R$ 575.325,30 (Quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). Ficam os licitantes vencedores devidamente intimados para assinarem a ata de registro de preços, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta homologação no Diário Oficial. Buritizal/SP, 08 de maio de 2025. (a) DANIEL SARRETA - PREFEITO MUNICIPAL

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA N° 011/2025

Nos termos do disposto no inc. VIII do art. 72 e escudada ainda no art. 75, inc. II, ambos da Lei Federal n° 14.133/2021 AUTORIZO, a contratação direta da Dispensa n° 011/2025 - Processo n° 035/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em cobertura de policarbonato, para instalação no acesso principal da creche Mercedes Ignácio Cervilha. Fica autorizada à referida contratação da empresa: CENTENO COMERCIO E INDUSTRIA DE TOLDOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 23.921.701/0001-69, com endereço na Avenida Doutor Flavio Rocha, 5361, Bairro: Jardim Redentor, na cidade de Franca/SP. Buritizal/SP, 08 de maio de 2025. (a) Daniel Sarreta - Prefeito Municipal.

.....